

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

171.626

01F

FICHA 01F

171.626

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PAVIMENTO 1º ANDAR situado na Alameda Beija-Flor, nº 14, Jardim das Margaridas, subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de dois quartos, mais uma suíte; sala, cozinha, banheiro, varanda, área de serviço, com área construída de 80,00m² e fração ideal de 72,18% Inscrição Imobiliária Municipal nº 911.316-9. Edificado na área de terreno próprio.

PROPRIETÁRIA: MARIVALDA MARINHO VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 04.463.652-03-SSP/BA e CPF nº 431.278.785-91, residente e domiciliada na Alameda Beija-Flor, s/n, lote 14, Quadra B, Jardim das Margaridas, Salvador/BA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 154.352, deste Registro de Imóveis, **Prenotado em 09/08/2018 nº 358.998**. Salvador, 05 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial ou o Suboficial.

DAJE 18\814117, 21/836976 - R\$15,44 - 1568.AB229035-4.

dvss

R-1/171.626 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 23/03/2021 nº 403.450: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 16 de março de 2021, contrato nº 0010211251, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da presente matrícula, vendeu a **DIOGO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 13.609.281-03 SSP/BA e CPF nº 034.822.075-10 e **HELENA CLINAURIA DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, solteira, administradora, CI nº 13.602.288-02 SSP/BA e CPF nº 053.731.955-70, conviventes em União Estável sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública lavrada as fls. 071 do Livro nº 0540-E em 22/08/2013 no 12º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, residentes e domiciliados na Rua Lírio do Valê, nº 242, Jardim das Margaridas em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$150.000,00**. Forma de pagamento: **R\$2.500,00** com recursos próprios, **R\$35.000,00** com recursos do FGTS e **R\$120.000,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$125.278,44. O ITIV foi recolhido, transação nº 620268, no valor de R\$4.500,00, sobre avaliação fiscal de **R\$150.000,00**, em 22/03/2021. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 23 de abril de 2021. DAJE 9999/027/075306 e 1568/002/175009 - R\$433,09 - 1568.AB410428-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

R-2/171.626 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 23/03/2021 nº 403.450:

Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-1, os proprietários alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, pelo valor de **R\$120.000,00** que será pago por meio de **420** prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em **16/04/2021**, no valor total inicial de **R\$1.019,22** com juros nominal de 9,5690% a.a e efetiva 10,0000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$212.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as

Continua no verso.

FICHA
01VMATRÍCULA N°
171.626MATRÍCULA N°
171.626

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 23 de abril de 2021. DAJE 1568/002/175012 - R\$433,09 - 1568.AB410431-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial
Dário V. C. Barbosa
Substituto LegalMarcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

AV-3/171.626 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 02/04/2025 nº 478.890: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que o imóvel objeto da presente matrícula está edificado em **Área de Terreno Foreiro ao Município do Salvador**, conforme AV-10 da matrícula 154.352 desta Serventia, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 23 de abril de 2025. DAJE 1568/2/518503 - ISENT0 - 1568.AB796681-0.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Dário V. C. Barbosa
Oficial SubstitutoMarcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

AV-4/171.626 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 02/04/2025 nº 478.890: A requerimento do credor fiduciário, datado de 02 de abril de 2025 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 738139, no valor de R\$7.850,92, sobre avaliação fiscal de R\$261.697,34, em 01/04/2025, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado no R-2 supra, neste ato representado por seu procurador Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, brasileiro, divorciado, CPF/MF nº 066.656.958-40, conforme substabelecimento datado de 19/11/2024 lavrado às fls 397/398 do livro 11716, este oriundo da Procuração datada de 11/11/2024 lavrada às fls 031/035 do livro 11713 ambos do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP.. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. **O laudêmio foi recolhido** conforme guia nº33511. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 23 de abril de 2025. DAJE 1568/2/516385 - R\$2.708,06 - 1568.AB796682-8.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Dário V. C. Barbosa
Oficial SubstitutoMarcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado